

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 05 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 3055

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2026	2
DECRETO Nº 53/2026	3
DECRETO Nº 52/2026	6

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### ALEXANDRE LUCENA

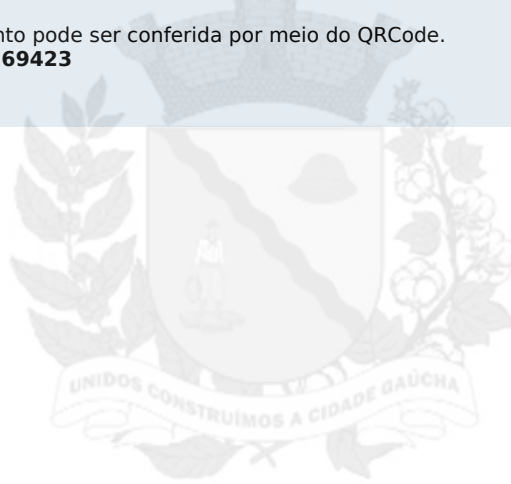
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **305520269423**



## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300  
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67  
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

**DECRETO N° 051/2026**

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

**ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$47.643,63(quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>2884612112011</b>	<b>Indenizações e restituições</b>	
1005	519	3.3.90.93	Indenizações e restituições	47.643,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBL.</b>	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
<b>Ft</b>	<b>Fc</b>	<b>2575212683068</b>	<b>Obra de manutenção da iluminação pública</b>	
507	2858	4.4.90.51	Obras e instalações	47.643,63

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 5 de maio de 2026.

**ALEXANDRE LUCENA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
**Estado do Paraná**

**RUA: J. K. de Oliveira, 2394 — Fone (044) 3675-4300**  
**CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**

**DECRETON ° 53/2026**

**Ementa:** Dispõe sobre Atualização Nomeação de Representantes para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CMI/PBF.**

**Preâmbulo:** Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Programa Bolsa Família é um programa intersetorial de competência do Ministério de Cidadania, o qual estabelece parcerias como Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades às famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social.

A execução do Programa Bolsa Família exige a realização de um trabalho intersetorial, o que se constitui um desafio para as áreas da saúde, educação e assistência social, áreas envolvidas com o referido programa.

Estas áreas possuem como definidas suas formas e espaços específicos de atuação, bem como um marco legal construído a partir de uma delimitação dos problemas a serem trabalhados em suas causas, abordagens e soluções. Por estas razões, os gestores do PBF, em cada área de atuação, compartilham uma determinada visão do seu papel enquanto agentes públicos, que diferem das demais.

Para tanto, a prática intersetorial propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns, com a expectativa de que os ganhos a serem obtidos serão maiores do que as dificuldades a serem encontradas.

**Art. 2º** - As condicionalidades do Programa Bolsa Família são compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias, quanto pelo poder público.

As condicionalidades visam promover a melhoria das condições de vida da população beneficiária do PBF, mediante o acesso aos direitos sociais básicos na educação, saúde e assistência social, possibilitando a quebra do ciclo intergeracional da pobreza.

O monitoramento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades e riscos sociais que dificultam o acesso àqueles serviços, devendo o poder público traçar estratégias para sua superação.

**Art. 3º** - São atribuições primordiais da CMI/PBF:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução; para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano; Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

**Art. 4º** Ficam assim nomeados os representantes da **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lorinaldo E. da Silva Souza

Angelica Dotto

Marli Guimarães Schwengber

Nilva Cristina de Camargo Castilhos

Lucinéia Aparecida dos Santos

Gesiane Pereira de Souza

Angelina Pereira de Abreu da Silva

Clair Costa Kienen

Hudson Fernando Bertuluzo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jane Cristina Polzin

Adriana Patrício Jardim

KauanaZani

Janaina Maria da Silva

Mirian Aparecida Pereira Borges

Leonor Lopes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GetúlioBatista Pereira

Patricia Mendes dos Santos Daniel

Silvana Gonçalves Camilo

Edineia AparecidaMaschio Gonçalves

Filipe MiguelBilk dos Santos

Tatiane de Paula Leal

Maria Inês Monteiro Hirukawa

Maria Irenice Marcolino do Prado Dotto

Geseneide Fabiana Dias Farias

**CONSEHO TUTELAR**

Laís Oliveira da Rocha

IvanildaTonello

**Art. 5º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, archive-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, 05 de maio de 2.026.

**ALEXANDRE LUCENA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua XV de Julho, 1410 – CENTRO- CEP 87820-000.  
FONE/FAX: (44) 3675-1231 e-mail: acaosocial@cidadegaucha.pr.gov.br

**DECRETON° 52/2026**

**Ementa:** Posseas novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.340/2019.

**R ESOLVO:**

Art. 1º - Dar posseas novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha - Paraná, para o biênio 2025/2027:

**REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL****Representante: Secretaria Municipal de Educação**

Conselheira Titular: Nilva Cristina Camargo Castilhos

Conselheira Suplente: Aletheia Fontana de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Conselheira Titular: Adriana Patrícia Domingues Jardim

Conselheiro Suplente: Maria das Graças Almeida

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência de Social**

Conselheiro Titular: Getúlio Batista Pereira

Conselheiro Suplente: Ivete Kniss

**Representante da Divisão de Cultura**

Conselheiro Titular: Rosângela P. da Silva

Conselheiro Suplente:Ivaneide Júlia da Silva

**Representante da Divisão deEsporte**

Conselheiro Titular:Alison Dias Heck

Conselheiro Suplente:Ricardo Morzele

**Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio**

Conselheiro Titular:Rafael Rabelo Cruz

Conselheiro Suplente:Waldir Ramos Enumo

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis**

Conselheiro Titular: Manoel Messias Marques

Conselheiro Suplente: Laíz Bazarim Vieira Sanchez

**Representante daDivisão de Administração:**

Conselheiro Titular: Sidney Aparecido de Oliveira

Conselheiro Suplente:Sônia Regina Bogo

**Representante da Divisão de Finanças:**

Conselheiro Titular:Neide Aparecida Aguiar

Conselheiro Suplente: Adilson José da Silva

**SEGMENTO NÃOGOVERNAMENTAL**

**Representante da Escola Especial Ana Nery – APAE**

Conselheiro Titular: Beatriz Caresia Carvalho

Conselheiro Suplente: Maria Inês Feroldi Leitão

**Representante APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância**

Conselheiro Titular: Dirce Agnelo da Silva

Conselheiro Suplente: Sandra MaraPassamani

**Representante Sindicato Patronalde Cidade Gaúcha**

Conselheiro Titular:Gisele Ropellato Francisco

Conselheiro Suplente: Ingrid Francisca Felo

**Representante Clube de Serviços – Lions Club**

Conselheiro Titular:EulaliaKienen Ferrarini

Conselheiro Suplente: Marli Maria Brondani Moreira

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Cidade Gaúcha**

Conselheiro Titular: Edinilza Maria Alves da Silva

Conselheiro Suplente: Magda Aparecida de Araújo de Assunção

**Representante Trabalhadores do SUAS**

Conselheiro Titular: Filipe Miguel Bilk dos Santos

Conselheiro Suplente: Tatiane de Paula Leal

Conselheiro Titular: Maria Ines da Silva Hirukawa

Conselheiro Suplente: Evelyne Pereira Prazeres

Conselheiro Titular: Maria Irenice M. Prado

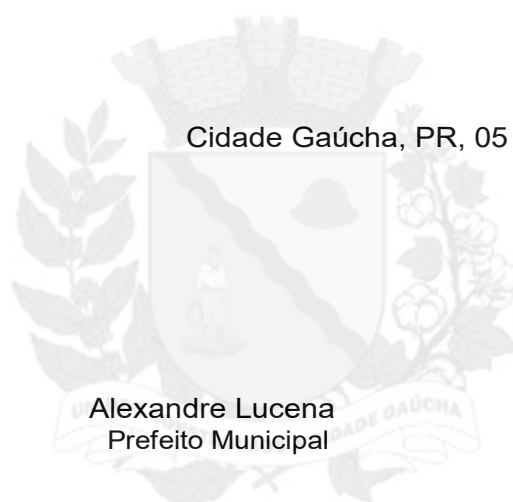
Conselheiro Suplente: Silvana G. Camilo Silva

**Representante de Usuários do SUAS**

Conselheiro Titular: Claudenira Leal da Silva

Conselheiro Suplente: Emelim Karin Silva de Oliveira Teixeira

Cidade Gaúcha, PR, 05 de maio de 2026.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

